

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM COTA DE
ATÉ 25% PARA ME/EPPs e DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2017-008
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMGP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Pregoeiro Oficial o Sr. Alexandre Santos do Couto, Portaria Nº 0067/2017-GP/PMGP, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMGP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará**, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA e, posteriormente o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO do proponente vencedor.

LOCAL: Sala de reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMGP, situada no Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ – RUA PEDRO SOARES OLIVEIRA, S/N, Bairro: Colegial – Goianésia do Pará/PA, pelo Pregoeiro.

DATA e HORA: dia 14 de março de 2017, com início às 10h00min.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no Item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, de acordo com as especificações em anexo IV;

2.2. As despesas decorrentes da contratação provenientes do Pregão a ser firmada entre este Município e a licitante vencedora, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goianésia do Pará, na forma da lei que serão detalhados no instrumento de contrato.

2.5. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO IV, deste Edital;

2.6. Regime de Execução: A contratação será realizada por compra, tipo menor preço por Lote, na forma do artigo 6º, III, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME E EPP

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.3 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, previstos neste Edital as empresa que incorrerem nas vedações previstas no Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ou por opção.

3.4 Conforme Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, os itens com valores até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, não se admitindo a participação das demais empresas.

3.5 Conforme Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, ficou reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total orçado de cada lote/item, onde é assegurada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6 Para participação exclusiva e da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial impressa poderá ser apresentada separadamente.

3.7 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.8 A prioridade para aquisição dos produtos será das cotas reservadas, ressalvados os casos em que esta for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.3.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.3.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas;

3.3.5. Também não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93.

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

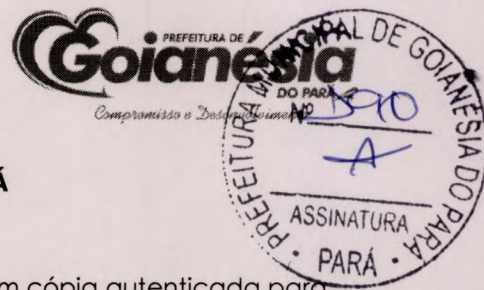
§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia autenticada para o processo;

5

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de PROCURAÇÃO ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do Anexo II, deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002.

4.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, comprovando que a empresa se enquadra na situação de micro e pequena empresa ou empresa de pequeno porte, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma.

4.6. Declaração de Concordância com o EDITAL, conforme modelo no anexo XI do Edital.

4.7. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06. (Modelo Anexo X).

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.4; 4.5; 4.6; e 4.7 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

4.9. Os documentos deverão ser apresentados no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.10. Cópia Autenticada ou Original do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) juntamente com o comprovante de pagamento da Taxa do mesmo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES Nº



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01 - PROPOSTA e N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

6

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2017/PMGP

ABERTURA DIA ____/____/____, ÀS ____h____min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE N° 02 – DOCUM. DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2017/PMGP

ABERTURA DIA ____/____/____, ÀS ____h____min

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, Bairro: Colegial – Goianésia do Pará/PA, mediante o prévio recolhimento da importância, de R\$ 150,00 no horário de expediente. Demais informações pelo e-mail: cplgopa@gmail.com no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

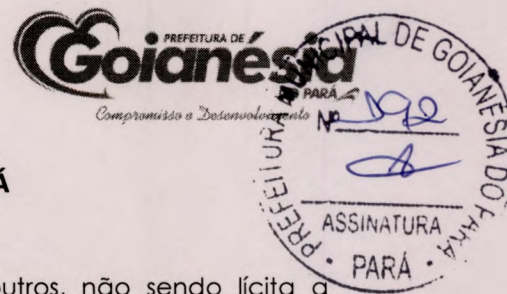
7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Anexos III e IV)

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo do Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com o Anexo III (Modelo de Proposta) e o Anexo IV (Planilha de Especificação e Quantidades);

7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos equipamentos ou móveis, incluindo despesas com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os itens pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02 (duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;

7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal;

7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.10. Os produtos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93;

7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo dos ANEXOS III e IV, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2.008.

7.1.12. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7.1.13 Conforme instituído na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, os itens com valores até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda às exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com valores até 10% superiores àquela, conforme inciso VIII, art. 4º, da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.7. Considerando que o referido processo licitatório é pregão somente após encerrada a fase de lances do pregão, é que se dará abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora do referido lote.

8.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15. Condição diferenciada:

8.15.1. Quando da participação das microempresas e empresa

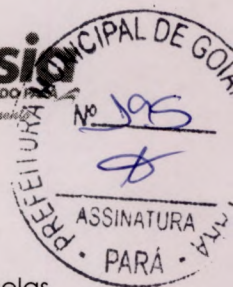
s de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2.006, quais sejam:

8.15.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.15.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.15.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.15.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.15.7. Para efeito do disposto no subitem 9.15.5 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2.006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.15.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.15.4 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15.9. O disposto no subitem 8.15.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 8.15.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

9.1. Habilitação Jurídica:

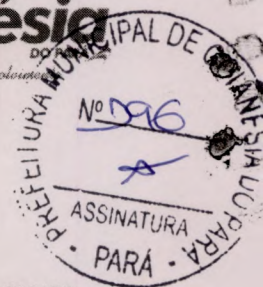
9.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial e, no caso de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.2- Regularidade fiscal e trabalhista:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 11
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal– SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
 - d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o Estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante;
 - d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
 - e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT**, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovado pelo Decreto Lei n.º 5.452/1943.
 - g) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ (Certidão Negativa).**

h.1). A Certidão Negativa de Débito com o Município de Goianésia do Pará deverá ser retirada no Setor de Tributos, mediante a apresentação dos seguintes documentos: CNPJ, Inscrição Estadual, e Municipal.

h) Certidão Específica (para Atos e eventos) expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços.

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Apresentação obrigatória de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, pertinente e compatível com o objeto do PREGÃO, expedido por entidade de Direito Público ou Privado, compradora dos materiais em questão; **OBS.: (Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá ser registrado em cartório);**

9.3.2. Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Municipal da sede da licitante, em vigência;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.3.3 HABITE-SE;

9.3.4 Em caso da empresa já ser fornecedora do município de Goianésia, deverá apresentar CARTA DE ADIMPLENCIA EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANÉSIA;

9.3.5 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

9.3.6 CERTIDÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA PERANTE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA;

9.3.7 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – AE (ANVISA);

9.3.8 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AF (ANVISA);

9.3.9 CERTIDÃO DE CONTROLE DE PRAGAS (APRESENTAR CONTRATO COM A EMPRESA QUE REALIZA O SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS).

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei Nº 6.404/1976 e SOCIEDADE EMPRESÁRIA, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

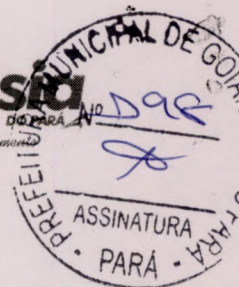
a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

a.1.4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com validade da data do registro do balanço e/ou outra do mesmo contador com validade atualizada;

a.2) para SOCIEDADES ANÔNIMAS, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a.2.1) com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

a.4) para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

AT – Ativo Total;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

Obs.: A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

9.4.1 para as empresas constituídas no ano corrente, será admitida a apresentação do Balanço de Abertura com o devido registro na Junta Comercial, em substituição do Balanço Patrimonial.

9.4.2 **Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extrajudicial (falência ou concordata)**, expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10. Disposições gerais de habilitação:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1. **Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo do ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

10.2. **Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO VI;**

10.3. As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa ou seu representante legal;

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.5. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

10.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.7. **Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar a Comissão de Licitação 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

11.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, e protocolizados em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

11.5. Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA.

15

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua regular homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, que encaminhará os autos à Autoridade Competente para a devida homologação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição dos produtos efetivamente entregues, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de produtos entregues no período, consoante o estabelecido no Item 13.1.2.

13.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16

13.1.2 Os objetos/materiais fornecidos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto no inciso III, do artigo 15, da Lei Nº 8.666/93.

13.1.3 No caso de atraso ou antecipação do pagamento previsto no item anterior, os valores devidos serão realinhados com base na variação do IGP-M (FGV), ocorrida no período.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O produto objeto da Licitação deverá ser feita mensalmente, através de requisições, de acordo com a demanda da unidade solicitante, emitida por funcionário devidamente autorizado. Os produtos Objeto da Licitação serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com as necessidades e quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

15. DO REAJUSTE

15.1. Não terá reajuste de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a determinação do Artigo Nº 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada a demonstração da variação dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor.

15.3. A demonstração da variação dos custos dos componentes do contrato deve ser feito sempre por meio escrito, para análise e posterior aprovação do Gerente do Contrato.

15.4. A demonstração da variação dos custos dos componentes do contrato também poderá sofrer redução do preço, o valor estipulado no contrato sofrerá a diminuição nos mesmos níveis anunciados.

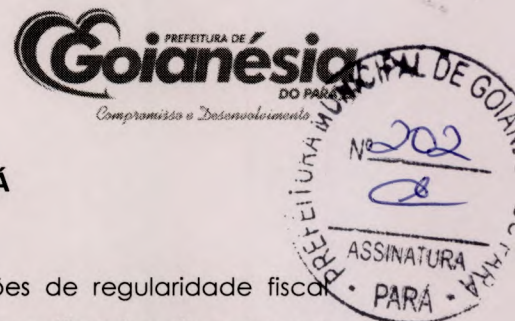
16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

16.1. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá a duração até termino do exercício de 31/12/2017 (credito orçamentário).

16.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17

17.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.3. Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

17.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

17.5. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Goianésia e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

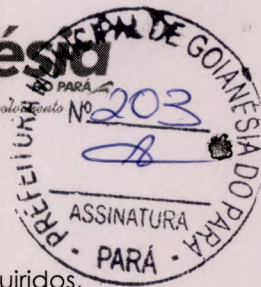
17.7. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17.8. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

17.9. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para providenciar a devida assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas dos objetos/materiais desta licitação;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.2 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO pela entrega dos produtos adquiridos, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

18.3 Proporcionar ao CONTRATADO todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

18.5 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Pelo descumprimento do ajuste o Adjudicatário só deixará de ser penalizado incorrendo nos seguintes subitens:

19.2 Comprovação pelo Adjudicatário, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do contratado;

19.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração;

19.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir às exigências constantes desta Licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

19.3.1 Advertência;

19.3.2 Multa de 3% (três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

19.3.4 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

19.3.5 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

19.3.6 Multa de 3% (três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

19.3.7 Suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.4 As multas são independentes e a sua aplicação não exclui a aplicação das outras multas.

19.5 Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19

19.6 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.7 A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das imperfeições ou defeitos observados na entrega dos produtos;

19.7.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento das obras da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

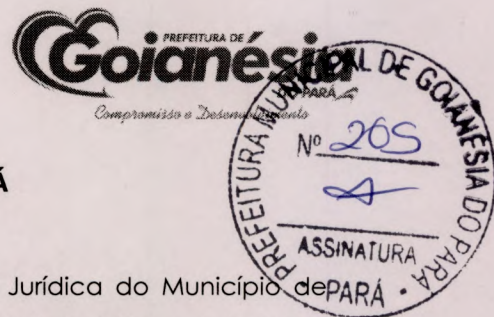
20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Nº 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O resultado da presente Licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Proponente;

20.6. Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas por qualquer interessado na Sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, RUA MAGALHÃES BARATA, S/N, Bairro: Centro – Goianésia do Pará/PA, mediante o prévio recolhimento da importância, de R\$ 150,00 no horário de expediente. Demais informações pelo e-mail: prefeituralicitapmppa@bol.com.br ou pelo telefone (94) 3351-1328 no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20

20.7. A minuta do presente edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Goianésia do Pará, conforme Parecer Nº 10/2014, de 07 de abril de 2014, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei Nº 8.666/93.

20.8. A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

20.10. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL;

ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL.

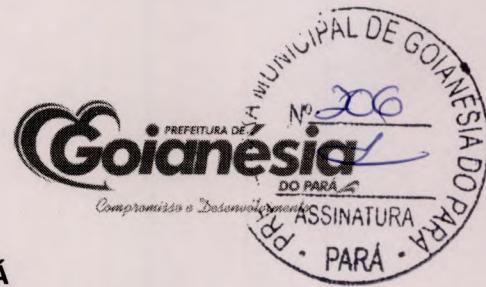
20.9. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus Anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goianésia do Pará/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

21.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;

21.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

21.4 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela PMM, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21

21.5 Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, quais sejam:

21.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, para efeito de assinatura de contrato, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.4.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

21.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

21.5.6 Para efeito do disposto no subitem 7.4.4.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar o lance derradeiro, com proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 7.4.4.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

21.5.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.4.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21.5.8 O disposto no subitem 7.4.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

22

21.5.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.4.4.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de todos os itens, sob pena de preclusão.

21.5.10 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como DA HABILITAÇÃO, mesmo que apresentem alguma restrição, para só então ter direito as prorrogações previstas no item 7.4.4.1;

Goianésia do Pará/PA, 24 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE SANTOS DO
COUTO:25079441291

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SANTOS DO
COUTO:25079441291
Dados: 2017.02.24 09:52:48 -03'00'

ALEXANDRE SANTOS DO COUTO
PREGOEIRO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

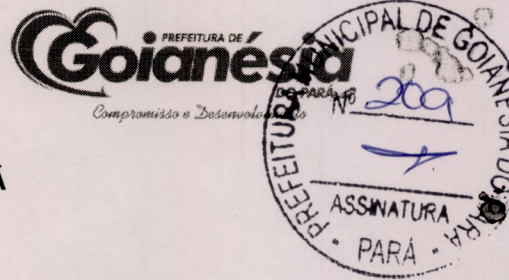
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

23

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º ..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º ..., a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017/PMGP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO em nome da Outorgante, podendo formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Cidade, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

24

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017/PMGP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 008/2017/PMGP, para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Cidade, ____ de ____ de ____.

(Nome da empresa, do representante legal e assinatura)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

25

(PARA COMPLEMENTO DA PROPOSTA ACOMPANHA O ANEXO IV)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

OBS.: PLANILHA DETALHADA EM ANEXO.

Valor total da proposta R\$_____ (valor por extenso)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

3- Nos preços propostos, em PLANILHA DO ANEXO IV, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

5- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de ____.

Nome e CPF



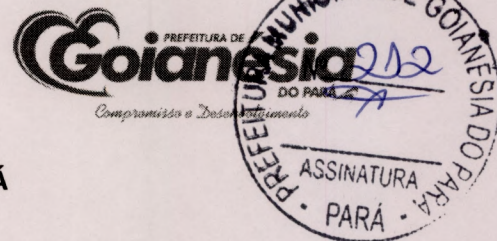
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

26

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará.

PLANILHA EM MÍDIA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

27

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017/PMGP

(Nome da empresa)..... CNPJ
nº....., sediada (endereço completo).....
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de ____ de ____.

(Nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



28

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Pregão Presencial (SRP) nº 008/2017/PMGP.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

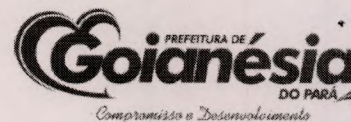
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.
(data)

(Empresa Licitante / CNPJ)

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



29

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 008/2017/PMGP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará.

1. INTRODUÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Nº 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

A adjudicação do objeto da licitação deverá ser por Lote, conforme discriminado no item 9 do presente Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

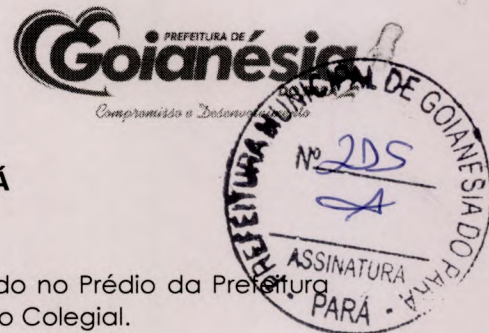
4 LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O Fornecimento dos Produtos (Medicamentos, materiais e insumos hospitalares) deverá ser feito através de Requisições, de acordo com a demanda da unidade solicitante, emitida por funcionário devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

4.2 A contratada deverá fornecer à contratante BLOCO de Requisições, a expensas da licitante, para a ordem de Fornecimento, que deverá estar assinado pelo departamento designado pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

5 PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Os itens serão entregues em até 24h (vinte e quatro horas) após a assinatura do contrato, parceladamente de acordo com as necessidades e quantidades solicitadas pela Prefeitura



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Municipal de Goianésia do Pará, no Setor de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, sito a Rua Pedro Soares, s/n, Bairro Colegial.

30

6 DO FATURAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos. Para fins de comprovação, a Contratada deverá anexar à Nota Fiscal, cópias das requisições comprovando a quantidade fornecida até a data emissão da Nota Fiscal.

7 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

8 DA ESTIMATIVA

A despesa geral do objeto licitado está estimada em R\$ 5.283.202,77 (cinco milhões duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos)

O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, porém os valores apurados para lastrear a estimativas de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

9 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por Lote, após a Habilitação da Proposta vencedora.

10 - HOMOLOGAÇÃO:

A HOMOLOGAÇÃO será realizada pelo Senhor Prefeito após a ADJUDICAÇÃO.

11 - PRAZO E VALIDADE

10 (dez) meses, com validade até 31/12/2017.

12 - PRAZO E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade de 1 (um) ano, admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

13.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s). Para fins de comprovação, a Contratada deverá anexar à Nota Fiscal, cópias das requisições comprovando a quantidade fornecida até a data emissão da Nota Fiscal.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos das Dotações Orçamentárias, que serão especificadas no momento da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil.

15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

31

ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017/PMGP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ. As especificações constantes do processo licitatório (SRP) nº 9/2017-PMGP, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, Assim fazem.

Aos dia do mês de do ano de 2017 o Município de Goianésia do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º n.º xxxxxxxxxxxx, com sede administrativa à Rua xxxxxxxxxxxxxx, s/n – Centro – Goianésia do Pará/PA neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF N.º, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia do Pará, estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, localizada a....., Bairro:, Cidade....., neste ato representada por, seu representante legal, brasileiro, portador da cédula de identidade nº, inscrito no CPF Nº:, vencedora da presente licitação resolvem registrar o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas neste.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

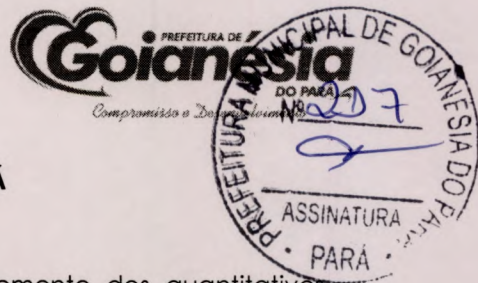
Objeto: planilha do objeto

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal de Goianésia do Pará a qual designará através da secretaria demandante da demanda o seu representante.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 Quando solicitado a adesão a ata de registro de preços, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

32

2.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.5 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.6 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto 7.892, de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O prazo de vigência da presente ata de registro de preço será de doze meses a partir de sua publicação.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da lei federal 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA – DO ADJUDICATARIO

O adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da administração, em contratar.

Conforme conveniência da administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que devera ser entregue conforme, objeto do pregão sistema de registro de preço nº 008/2017/PMGP.

CLAUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro de preço, ciente de que a cada solicitação de material será verificadas todas as certidões relativas aquelas condições.

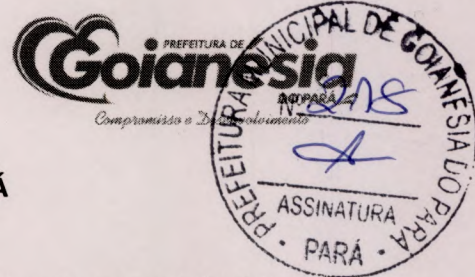
CLAUSULA SEXTA – DO ADTIVO OU SUPRESSÃO

Para ata de registro de preço é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993. Decreto federal nº 7.892/2013, Artigo 12º § 1º.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e ainda por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

33

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, ospedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A ata de registro de preço será publicada, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante. Ocorrendo assim a veracidade do processo.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Araguaia/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste desta ata de registro de preços.

O presente ata de registro de preço rege-se pela Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

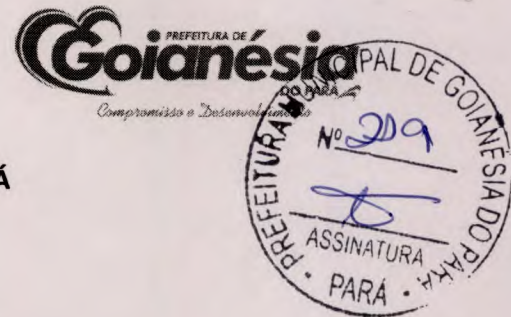
E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Na presença de 02 testemunhas

Goianésia do Pará – PA, ____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Prefeito

Contratada



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

34

CONTRATO Nº _____/2017/PMGP REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMGP** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Goianésia do Pará - PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 83.211.477/0001 - 20, com sede administrativa à Rua Magalhães Barata, s/n - Centro - Goianésia do Pará/PA, com participação da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado....., residente e domiciliada à Avenida 14 nº 459, Centro, Goianésia do Pará -PA, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ no xxxxxxxxxxxxxxxx, com estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Titular xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx domiciliado e residente nesta cidade, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do **Pregão Presencial SRP nº 008/2017//PMGP**, gerado em função do **Processo de Licitação nº 9/2017/PMGP**, têm entre si justo a contratação de empresa para aquisição DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme descrito no ANEXO I e II do Edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão do referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

01.- DO OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se por este e pela melhor forma de fornecer ao **MUNICÍPIO** de Goianésia do Pará - PA, conforme segue:

02.- DA LICITAÇÃO: A licitação atende em todas as suas fases ao disposto no Pregão Presencial SRP nº 008/2017/PMGP, de ____ de _____ de 2017.

03.- DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, dentro de um período de 11 (onze) meses.

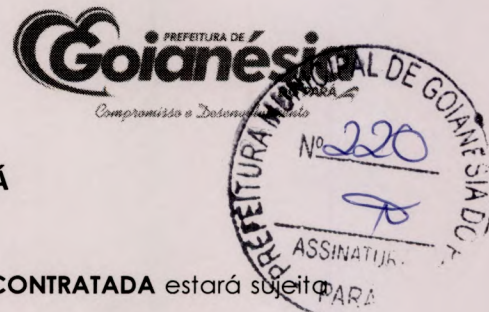
04.- DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, após a entrega, mensalmente em até 15 dias após o Atesto da Nota Fiscal.

05.- DO PREÇO: O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ----- (-----) pelos produtos.

06.- DA SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO: Nenhuma das partes poderá sublocar o contrato, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser por expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

07.- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

08.- DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer Cláusula ora ajustada ensejará a rescisão, de pleno direito, do presente contrato, constituindo-se ainda, motivo para sua rescisão as hipóteses previstas no artigo 78, I, XII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09 - DAS PENALIDADES: Pelo inadimplemento das obrigações, **A CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

09.1 Não entregar os produtos dentro do prazo estipulado: advertência;

09.2 Entregar os produtos com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado;

09.3 Deixar de entregar os produtos: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

09.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

09.5 O pagamento não será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.- DAS DEMAIS PRERROGATIVAS: São asseguradas ao **MUNICÍPIO** as prerrogativas constantes nos incisos I a IV do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato possa ser, eventualmente, omissa.

12.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Origem:

Dotação Orçamentária:

Elemento:

13.- DO FORO: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de São João do Araguaia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.

14.1 E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surta os devidos efeitos legais.

Goianésia do Pará – PA, ____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Prefeito

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X



36

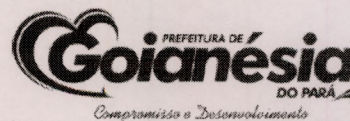
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017/PMGP

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
....., portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº
.... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e Data.

(Empresa Licitante / CNPJ)

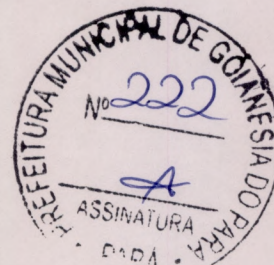
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL



37

Pregão Presencial (SRP) nº 008/2017/PMGP.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **Pregão Presencial (SRP) nº 008/2017/PMGP**, instaurado pelo Goianésia do Pará - PA, que estamos de acordo com todas as disposições do referido Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goianésia do Pará (PA), ____ de ____ de 2017.

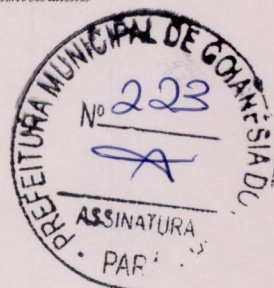
Nome, assinatura do responsável legal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII
COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017/PMGP



38

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará.

Recebemos através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Goianésia do Pará/PA, ____ de ____ de 2017.

Representante Legal

*** A Comissão de Licitação não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto.**